



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020-PMB

FOLHA nº

001/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 65/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

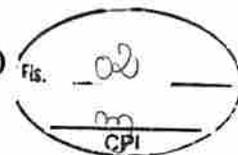
Em 02 de abril de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 31 de março de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ UTILIZADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Administração = 380 FRI000

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 31 de março de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ UTILIZADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

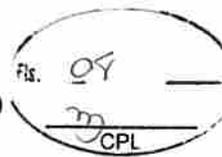
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 31 de março de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ UTILIZADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

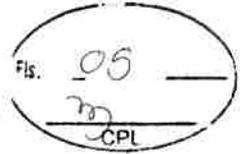
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de 02 (dois) aparelhos de televisão de 55" modelo smart tv led, que irão atender: a sala de video monitoramento das câmeras de vigilância pertencentes ao município Bandeirantes – Pr, e o salão de espera de embarque e desembarque da Rodoviária Municipal de Bandeirantes, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 31 de março de 2020.



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55” (POLEGADAS), UM QUE SERÁ UTILIZADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do objeto ora solicitado, faz-se necessário para que seja feito o vídeo monitoramento das câmeras de vigilância pertencentes ao Município de Bandeirantes – Pr. Devido ao número de câmeras instaladas na cidade 62 (sessenta e duas unidades), o monitoramento exige um aparelho de televisão de maior porte para que as imagens possam ser vistas com maior amplitude e clareza, proporcionando assim, mais segurança para as empresas, bem como para toda a população Bandeirantense .

A aquisição do segundo aparelho justifica-se pela necessidade de ser feita a reposição do aparelho existente no salão de espera de embarque e desembarque da Rodoviária do município de Bandeirantes – Pr, visto que o atual aparelho é muito antigo e encontra-se com defeito, não sendo possível a realização de manutenção. Com a nova aquisição do pleito, estaremos proporcionando aos usuários maior conforto e entretenimento no tempo de aguardo para sua viagem.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 31 de março de 2020.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ UTILIZADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNI.	VLR TOTAL
1	02	Und	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV LED 55"	R\$ 2.659,00	R\$5.318,00
			Total	R\$ 2.659,00	R\$5.318,00

Bandeirantes, 31 de março de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822



CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ 76.235.753/0001-48		
END	FREI RAFAEL PRONER 1457		
CIDADE	BANDEIRANTES PR		
TEL	43 3542 4525	DATA	30/03/20

Qtde	Produto	UNIT	TOTAL
1	Smart TV LED 55" AOC 55U6295-78G Ultra HD 4K Wi-Fi, HDR, XMART PRETO	R\$ 2.659,00	R\$ 2.659,00
			R\$ 2.659,00

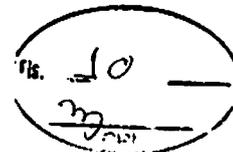
Flávio L. M. Miyashiro
CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06

**Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.**

Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



CENTEC INFORMATICA
TAVARES & COIMBRA LTDA
CNPJ:09.257.482/0001-34 I.E: 90.427.023-71
RUA EURIPEDES RODRIGUES 755 SALA 09, CENTRO, 86360-000
BANDEIRANTES PR - TEL: 43 3542 1338



CLIENTE PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
END R FREI RAFAEL PRONER 1457
TEL 43 3542 4525

DATA 30/03/20

<u>Qtde</u>	<u>Produto</u>	<u>UNIT</u>	<u>TOTAL</u>
1	Tv Smart 55" AOC 55U6295-78G Ultra HD 4K Wi-Fi	RS 2.899,00	RS 2.899,00

TOTAL R\$ 2.899,00



Fis. 11
001

Speed coding | HTML CSS | Real Time Editor | paineldepresos.planejame... | Painel de Compras | pdf-resumido.php

Não seguro paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais

YouTube | Gmail | Sign in to GitHub... | Central de Estágio | LinkedIn | Ead - CCT | UENP/EAD | SUAP: Sistema Unifi... | AVA | Introdução crítica a... | MATERIAIS - Goog...
 ATUALIZABILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Painel de Preços MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Modifica em análise de **MATERIAIS**
 Atualizado em 14/03/2020

X LIMPAR Ano da Compra TODOS

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Smart TV

SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV

CARTÃO MAGNÉTICO / INTELIGEN...

PLACA DE TV/RADIO

REPETIDOR DE TV

PLACA CAPTURA IMAGEM TV

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

103.333

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 284.057.311.950,50

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

FITA ADESIVA	2.466
COLA	1.951
ÁLCOOL ETÍLICO	1.671
ÁGUA MINERAL NAT...	1.631
FRUTA IN NATURA	1.556
CANETA ESFEROGR...	1.675
PASTA ARQUIVO	1.572
CABO ELÉTRICO FL...	1.548

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL

'LIVRO'	R\$ 201.657.649,95
VACINA	R\$ 1.373.429.396,45
'LIVRO LÍNGUA/LIN...	R\$ 1.569.618.546,45
ÔNIBUS	R\$ 1.355.148.825,16
CONCENTRADO DE ...	R\$ 788.888.844,33
ETANERCEPTE	R\$ 632.893.755,87
CARNE BOVINA IN ...	R\$ 599.212.523,27
INFLIXIMABE	R\$ 568.831.998,46

Notificações novas

Pesquisar na Web e no Windows

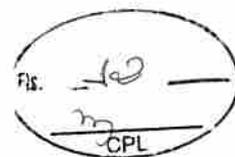
POR PTB2 15:19 30/03/20



Município de Bandeirantes

Solicitação 177/2020

Termo de Referência



Solicitação _____

Número **177** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **08/04/2020** Quantidade de Itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **5000-8** Nome **ANTONIO CARLOS ZANARDO** Número **228/2020**

Local _____

Código **20001** Nome **Divisão de Recursos Humanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Forma **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega _____

Local **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES** Prazo **Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 AQUISIÇÃO DO OBJETO ORA SOLICITADO, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA QUE SEJA FEITO O VÍDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. DEVIDO AO NÚMERO DE CÂMERAS INSTALADAS NA CIDADE (SESSENTA E DUAS UNIDADES), O MONITORAMENTO EXIGE UM APARELHO DE TELEVISÃO DE MAIOR PORTE PARA QUE AS IMAGENS POSSAM SER VISTAS COM MAIOR AMPLITUDE E CLAREZA, PROPORCIONANDO ASSIM, MAIS SEGURANÇA PARA AS EMPRESAS, BEM COMO PARA TODA POPULAÇÃO BANDEIRANTENSES. A AQUISIÇÃO DO SEGUNDO APARELHO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SER FEITA A REPOSIÇÃO DO APARELHO EXISTENTE NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISTO QUE O ATUAL APARELHO É MUITO ANTIGO E ENCONTRA-SE COM DEFEITO, NÃO SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO. COM A NOVA AQUISIÇÃO DO PLEITO, ESTAREMOS PROPORCIONANDO AOS USUÁRIOS MAIOR CONFORTO E ENTRETENIMENTO NO TEMPO DE AGUARDAMENTO PARA SUA VIAGEM.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022147	SMART TV LED 55" AOC 55U6295-78G ULTRA HD 4K WIFI, HDR, XSMART PRETO	UN	2,00	2.659,00	5.318,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00380	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		5.318,00
TOTAL					5.318,00
TOTAL GERAL					5.318,00

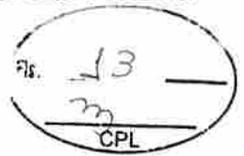
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013	5.318,00
Cod 00380 Fonte 00000 G.Fonte E	5.318,00


 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 65/2020

Bandeirantes, 02 de abril 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 33/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.** , vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	02	UND	SMART TV LED 55" AOC 55U6295-78G ULTRA HD 4K WIFI, HDR, XSMART PRETO	2.659,00	5.318,00
V A L O R T O T A L					5.318,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

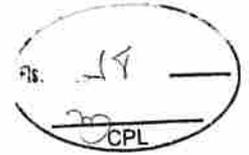
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 65/2020

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 33/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Especificação de metas:

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL. UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	02	UND	SMART TV LED 55" AOC 55U6295-78G ULTRA HD 4K WIFI, HDR, XMART PRETO	2.659,00	5.318,00
V A L O R T O T A L					5.318,00

Origem: Município de Bandeirantes – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

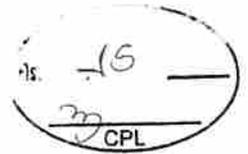
Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 33/2020 – PMB e na forma legal.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 65/2020

Bandeirantes, 02 de abril de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 33/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (DOZE) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

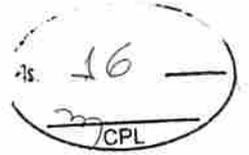
Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 65/2020

Bandeirantes, 02 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 33/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, importa em R\$ 5.318,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais).**

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

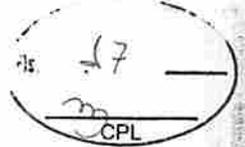
Joyce Ferreira da Silva
Membro

João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

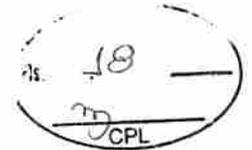
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

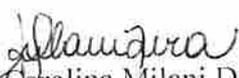
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	3800000	020010412204042013490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

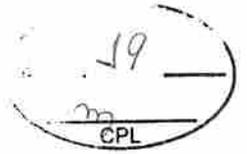
Bandeirantes, 02 de abril de 2020


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 65/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 33/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.318,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de R\$ 5.318,00,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 02 de abril de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

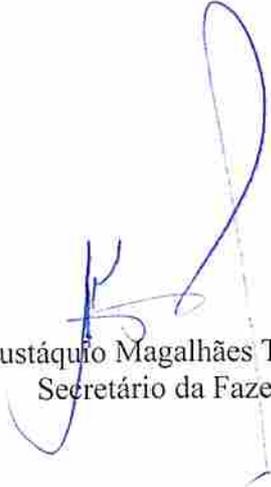
Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2020.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDECO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPFMF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

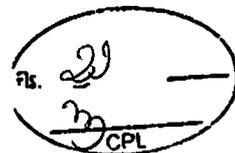
Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio varejista de formulários e acessórios para informática e Comércio varejista de aparelhos celulares, fica alterado para o objeto social de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é elevado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) este subscrito e integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) neste ato e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são integralizados em moeda corrente do país

1
76



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 31/12/2013, e a sócia: CLAUDETE HIDECO MIYASHIRO, que possuía na sociedade o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 31/12/2013.

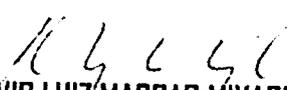
CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

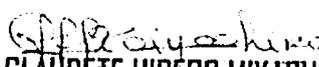
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
CLAUDETE HIDECO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 01 de Março de 2012. -


FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO


CLAUDETE HIDECO MIYASHIRO

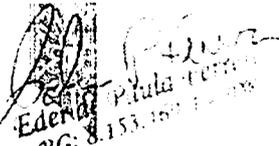


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2012
SOB NÚMERO: 20121577899
Protocolo: 12/157789-9, DE 16/03/2012

Empresa: 41 2 0629745 2

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Edenir P. P. Costa
RG: 8.153.100.100

Rs. 202
M
EPL

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDECO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPFMF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, RESOLVEM assim alterar o contrato social e posterior alteração;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, fica alterado para o objeto social de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 02 de Maio de 2012. -

Flavio Luiz Massao Miyashiro
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

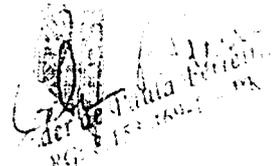
Claudete Hideco Miyashiro
CLAUDETE HIDECO MIYASHIRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2012
SOB NÚMERO: 20123529026
Protocolo: 12/352902-6, DE 02/05/2012

Empresa: 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



R\$. 23
CPL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ 10.343.326/0001-75

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDECO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPFMF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 15/09/2008, sob o NIRE 41206297452, e última alteração sob nº 20123529026 em 03/05/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75.
RESOLVEM assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesta data na sociedade o sócio: **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 04 de Junho de 1982, empresário, portador do CPFMF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se nesta data da sociedade a sócia: **CLAUDETE HIDECO MIYASHIRO**, acima qualificada, vendendo e transferindo suas quotas de capital para o sócio ingressante: **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recebendo em moeda corrente do país neste ato, dando a demitente plena geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a própria empresa.

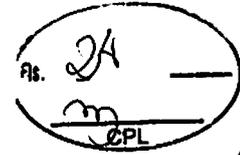
CONFERE COM O
ORIGINAL

04 JUL 2017

MUNICÍPIO DE
SANTAMARIANA - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA
Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná
Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br

1



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ 10.343.326/0001-75

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

04 JUL 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA

Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná

Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br

2

Fis. 25
CPL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes - Pr., 01 de Maio de 2013.-

FLAVIO L. M. MIYASHIRO
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

CLAUDETÉ HIDEKO MIYASHIRO
CLAUDETÉ HIDEKO MIYASHIRO

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2013
SOB NÚMERO: 2013/162001
Protocolo: 13/316200-1, DE 07/06/2013

Empresa: 41 2 0629745 2

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL

04 JUL 2017

[Signature]
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA

Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná
Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br

3

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

1
Fls. 26
CPL

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios Para Informática, Comércio Varejista de Aparelhos Celulares, Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos e Comércio Varejista de Eletrodomésticos, fica alterado para o objeto social de: **Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.**



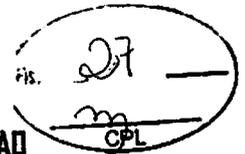
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB Nº 20183344219.
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, acima qualificados, alteram seus endereços: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** para a **Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO** para a **Rua Edelina Meneghel Rando, 833 - Casa 1090, Condomínio Monterrey, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na **Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;**

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na **Rua Edelina Meneghel Rando, 833 - Casa 1090, Condomínio Monterrey, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;**

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na **Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná**, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

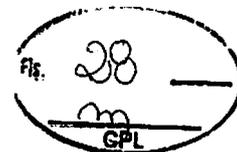


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB N° 20183344219.
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002 NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



1ª - A sociedade gira sob a razão social **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - O objeto social é **Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.**

3ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do

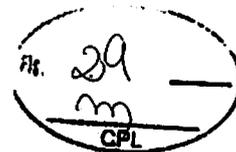


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB N° 20183344219.
PROTOCOLO: 163344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

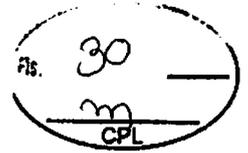


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB N° 20183344219.
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

5



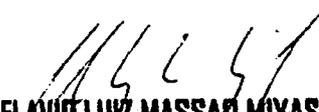
15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

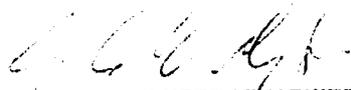
16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 11 de Julho de 2018.


FLAVIO LUIZ MASSAD MIYASHIRO

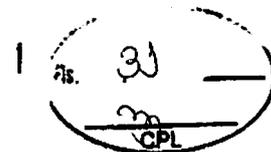

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB Nº 20183344219.
PROTOCOLO: 153344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edeline Meneghel Rando, 833 - Casa 1096, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Unicos socios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, fica alterado para o objeto social de: **Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.**



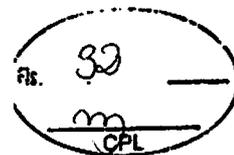
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

2



CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAD MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 - Casa : 090 Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - O objeto social é **Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392
PROTOCOLADO 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347 NIRE 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

3



Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

3ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou

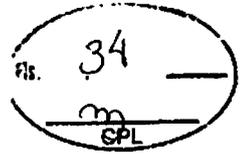


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

4



- renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.
- 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.
- 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo Único** - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
- 16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



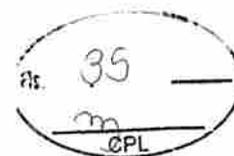
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

5



17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2018.


FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO


LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.343.326/0001-75
Razão Social: FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA
Endereço: RUA PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 265 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

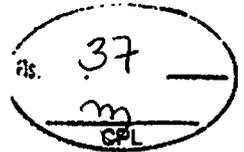
Certificação Número: 2020032402292044626498

Informação obtida em 31/03/2020 11:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.343.326/0001-75

Certidão n°: 187831732/2019

Expedição: 28/10/2019, às 16:27:27

Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.343.326/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

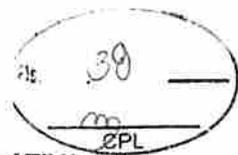
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:00 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

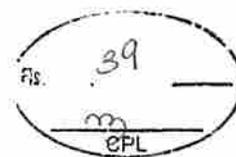
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **8509.CB94.53EA.8D14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021659218-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.343.326/0001-75**

Nome: **FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

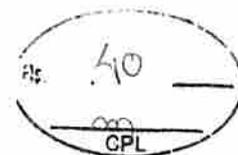
Válida até 15/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 461 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222191 FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 10.343.326/0001-75

RG/IE:

Endereço: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA

Nº: 265

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: neto@escritoriolordani.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 11:43:11 de 31/03/2020

Válida até 30/04/2020

Código de verificação: ADGS-BOSR

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90454809-06	Inscrição CNPJ 10.343.326/0001-75	Início das Atividades 09/2008
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA, 265 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3642-1822
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 09/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4762-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4764-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.352.299-30	FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.661.719-23	LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/04/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receta Estadual do Paraná

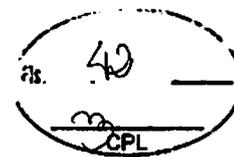
CAD/ICMS Nº 90454809-06

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
31/03/2020 13:12:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.343.326/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2008
NOME EMPRESARIAL FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-4-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia 47.72-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 52.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 86.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica 95.11-5-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-9-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA		NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-1822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 11:27:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30476	Nº do Alvará 3960
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.343.326/0001-75
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira N°265
Bairro: Centro
Atividade: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática e Comércio Varejista de Aparelhos Celulares e Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos e Eletrodomésticos e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Prestação de Serviços em Informática.

Válido até 08/04/2020

Bandeirantes, 9 de abril de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

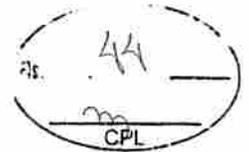

Maristela Piccioni Zanoni
Responsável pela Divisão da Receita





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 95/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 65/2020. Dispensa de Licitação nº. 33/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO E OUTRO NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 33/2020, cujo o objeto é a compra de dois televisores.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

47
CPL

- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

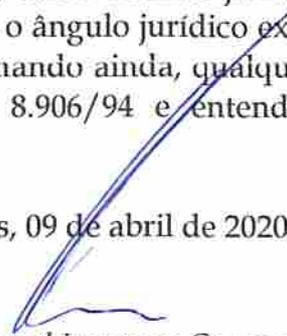
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

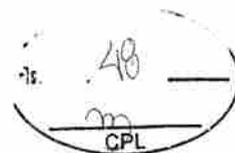
Bandeirantes, 09 de abril de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 65/2020

Bandeirantes, 02 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 33/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

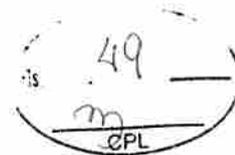
Joyce Ferreira da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 65/2020

Bandeirantes, 02 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 33/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VALOR TOTAL RS
01	02	UND	SMART TV LED 55" AOC 55U6295-78G ULTRA HD 4K WIFI, HDR, XSMART PRETO	2.659,00	5.318,00
V A L O R T O T A L					5.318,00

Para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total RS 5.318,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 65/2020

Bandeirantes, 02 de abril de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 33/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

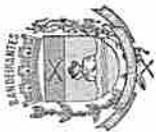
AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº /2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal

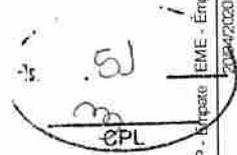


Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 33/2020

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Data homologação
Lote 001 - Lote 001					
001 - SMART TV LED 55" AOC 55U6295-78G UL	UN	2,00	2.659,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			5.318,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

Data abertura: 02/04/2020 Data julgamento: 02/04/2020 Data homologação:

CNPJ: 10.343.326/0001-75





Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 33/2020

Fls. 52
Página: 1
CP Erecução Militar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22147 SMART TV LED 55" AOC 55U6295-78G ULTRA HD 4K WIFI, HDR, XSMART PRETO				
31166148-5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado	2.659,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



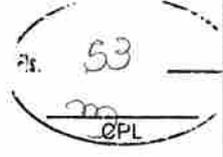
Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 33/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31165148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP CNPJ: 10.343.325/0001-75 Telefone: 43-3542-1822 Status: Habilitado Email: flavio_miyashiro@compucelinfo.com.br									
Representante: 818-4 FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO									
Lote 001 - Lote 001									
001	22147 SMART TV LED 55" AOC 65U6285-78G ULTRA HD 4K WFI, HDR, XSMART PRETO	UN	2,00	Habilitado			2.659,00	5.318,00	*
VALOR TOTAL:							5.318,00		





Município de Bandeirantes - 2020
Relação de Participantes
Processo dispensa 33/2020

54
m
CPL Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
31165148-5	10.343.326/0001-75	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 33/2020

55
Página

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 22147 SMART TV LED 55" AOC 55U6295-78G ULTRA HD 4K WIFI, HDR, XMART PRETO					
	31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado		2.659,00

ADQUIRIDO

2.659,00

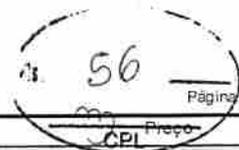
Qtde. itens vencedores: 001
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 33/2020



Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP CNPJ: 10.343.326/0001-75 Itens vencidos: 1		
Item 001	22147 - SMART TV LED 55" AOC 55U6295-78G ULTRA HD 4K WIFI, HDR,	2.659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 139/2020- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA**, estabelecido à Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.343.326/0001-75 neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Flavio Luiz Massao Miyashiro, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 047.352.299-30 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 33/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55” (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2020-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 33/2020-PMB e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

58
CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 5.318,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	380/000	0200104122040420134490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

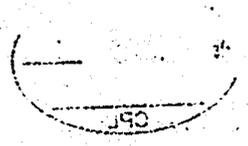
Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____ em nome da empresa fornecedora.

THE FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION



[The body of the document contains several paragraphs of extremely faint and illegible text, likely a memorandum or report. The text is too light to transcribe accurately.]

[Handwritten notes or signatures at the bottom left of the page, including what appears to be a signature and some illegible text.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 06(SEIS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 06(SEIS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

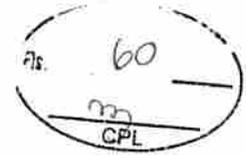
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

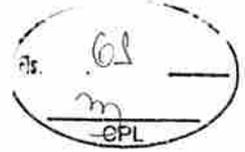
As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
Flavio Luiz Massao Miyashiro
Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70 CPF. 673.245.259-20

Antonio Donizetti de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 5.318,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	380/000	0200104122040420134490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
Flavio Luiz Massao Miyashiro
Administrador

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MANN & CIA LTDA - ME, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, à Licença Ambiental Simplificada de número 118492 válida até 23/11/2020, para serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, situada à Rua Lote 01 sala 02 no bairro Distrito Industrial III, no município de Sengés/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MANN & CIA LTDA - ME, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, à Renovação de Licença Ambiental Simplificada para serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, situada à Rua Lote 01 sala 02 no bairro Distrito Industrial III, no município de Sengés/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DECRETO nº 2.141/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.001 - Divisão de Recursos Humanos
- 04.122.0404.2-013 - Manutenção da Secretaria da Administração
- 0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada.....200.000,00
- 0170 0000 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar.....100.000,00
- 0180 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00
- 0300 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....600.000,00

- 02.005 - Divisão de Transporte
- 04.122.0404.2-0151 - Manutenção da Divisão de Transporte
- 0450 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....600.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

- 09-001 - Departamento de Programas Sociais
- 08.244.0810.2-065 - Benefícios Eventuais (CRAS) - Prot. Soc. Bas.
- 3070 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....300.000,00
- Total.....2.300.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017/2020

RESOLUÇÃO Nº 017/2020 - Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes - PR e Presidente de Comissão e Comissão de Controle - COCOP-PR no âmbito do município de Bandeirantes - Estado do Paraná Municipal nº 3182/2020, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os Agentes Comunitários de Saúde, abaixo determinado excepcionalmente e temporariamente, para integrar a Comissão Técnica a que se refere o § 2º, do art. 3º, do decreto nº 3.182/2020 observando, dentre as atribuições estabelecidas no referido decreto o combate, fiscalização, controle e prevenção da COVID-19 em todo o município.

- Edison da Silva Ribeiro - CPF 85282671904
- Elaine Magna da Costa Rocha - CPF 03818397961
- João Carlos Micoviani - CPF 059093545-05
- Amanda Ravagnani Monteiro - CPF 0683415541
- Paulo Sérgio Gouveia - CPF 08402536899
- Paulo César Fábio - CPF 00599952970

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes PR, estado do Paraná, em 14 de abril de 2020

CRISTIANE SACADOR ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

CONVITE

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO** e Presidente do **CONGET, Sr. RUY ROBSON CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 024/2011, e de conformidade da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tem a honra de **CONVIDAR** Vossa Senhoria e Família, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA ON LINE**, para tratar do seguinte assunto:-

- REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR - 3ª FASE

Que realizar-se na forma digital, através do site eletrônico oficial da Prefeitura sendo: www.bandeirantes.pr.gov.br, que se iniciará as 08h30min do dia 19 de maio de 2020, finalizando as 23h59min do dia 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 34/2020-PMB - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portanas nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados: SINDICATO RURAL DE BANDEIRANTES-PR

Nº	QTD	UNID	BENEFICIARIOS	VLR UNI	VLR TOTAL
01	12	Mês	ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	1.500,00	18.000,00
V A L O R T O T A L					18.000,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES Nº 735 - CENTRO, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SINDICATO RURAL DE BANDEIRANTES-PR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, OBSERVANDO QUE O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE 15/05/2020, PODENDO SER PRORROGADO, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVESTIMENTO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: R\$ 2.510,20 (dois mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (setenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
Herenice de Fatima da Silva
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TRITURADORA DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍBRIDOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 17.599,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
MEIO AMBIENTE	0700-000	04001185421000203 44490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 31 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
Lucas Lippele
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 5.318,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	380900	02001041220404301 34490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
Flavio Luiz Massao Miyashiro
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 33/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNI R\$	VLR TOTAL R\$
01	02	UNID	SMART TV LED 55" AOC 55H6295-7M0 ULTRA HD 4K WIFI HDR, SMART PREENTO	2.659,00	5.318,00
V A L O R T O T A L					5.318,00

Para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.318,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Bandeirantes, 02 de abril de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal